第 59/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款結合三月二日第13/92/M號法令第二條第一款之規定,以及第15/2019號行政長官公告公佈之《澳門輕軌股份有限公司章程》第十六條第二款之規定作出本批示。

- 一、委任戴建業代表工商業發展基金兼任"澳門輕軌股份有限公司"的董事。
- 二、確認代表工商業發展基金擔任"澳門輕軌股份有限公司"董事存在公共利益。
 - 三、執行職務的報酬由公司股東會按章程訂定。
 - 四、本批示自公司設立之日起產生效力。
 - 二零一九年四月四日

行政長官 崔世安

第 60/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款結合三月二日第13/92/M號法令第二條第一款之規定,以及第15/2019號行政長官公告公佈之《澳門輕軌股份有限公司章程》第十六條第二款之規定作出本批示。

- 一、委任馬志毅代表科學技術發展基金兼任"澳門輕軌股份 有限公司"的董事。
- 二、確認代表科學技術發展基金擔任"澳門輕軌股份有限公司"董事存在公共利益。
 - 三、執行職務的報酬由公司股東會按章程訂定。
 - 四、本批示自公司設立之日起產生效力。
 - 二零一九年四月四日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», publicados pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2019, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É nomeado Tai Kin Ip para exercer, em regime de acumulação, o cargo de administrador da denominada «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», em representação do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.
- 2. É reconhecido o interesse público do exercício do cargo de administrador da denominada «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», em representação do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.
- 3. A remuneração dessa função é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.
- 4. O presente despacho produz efeitos na data do acto constitutivo da mesma sociedade.
 - 4 de Abril de 2019.
 - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», publicados pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2019, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É nomeado Ma Chi Ngai para exercer, em regime de acumulação, o cargo de administrador da denominada «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», em representação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.
- 2. É reconhecido o interesse público do exercício do cargo de administrador da denominada «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», em representação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.
- 3. A remuneração dessa função é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.
- 4. O presente despacho produz efeitos na data do acto constitutivo da mesma sociedade.
 - 4 de Abril de 2019.
 - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

行政長官 崔世安